



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.174/2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.133, de 09 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

0703.1030104062.066 – PROGRAMA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS APS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 191.000,00

TOTAL.....R\$ 191.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro referente as Emendas Parlamentares do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$R\$ 191.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração